



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2756 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de desenvolvimento social para ser utilizados com material, bem ou serviço para distribuição gratuita no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 402

| | | |
|-------------------|-------|---|
| Órgão: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU |
| Unidade: | 17 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Subunidade: | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| SubFunção: | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa: | 0045 | GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Proj. Ativ.: | 2199 | MANUTENÇÃO DE AUXILIOS E BENEFICIOS EVENTUAIS |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Elemento: | 32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Fonte de Recurso: | 161 - | AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID -19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.....R\$ 46.600,00 |

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 46.600,00

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 46.600,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da secretaria de desenvolvimento social, a serem utilizados com material, bem ou serviço para distribuição gratuita no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 46.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 23 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças